



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

DECRETO 001/2019.

EMENTA: Dispõe sobre expediente interno na Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, e das outras providências.

CONSIDERANDO, o início de gestão da nova mesa diretora da Câmara Municipal de Bodocó, e que a mesma não teve tempo razoável para iniciar o processo de transição.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Bodocó, no uso de suas atribuições que lhe são resguardadas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º A Câmara Municipal de Bodocó, nos dias 02 a 11 de janeiro de 2019, funcionará apenas com **EXPEDIENTE INTERNO**.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 2º de janeiro de 2019.

Francisco Luiz Martins
- Presidente -

